



Ofício nº 140/2019 – GAPRE

São Bento do Sul, 16 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento de Informação de número 134/2019, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, elaborado pelo vereador Jairson Sabino, encaminho em anexo memorando interno 068/2019, provindo do Empresa Municipal de Habitação - EMHAB.

Atenciosamente,



Magno Bollmann
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Peter Alexandre Kneubuehler
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC

CMSES 16/04/2019 15:56

119/19

Ofício nº 068 /2019 - EMHAB

São Bento do Sul (SC), 11 de abril de 2019

NILVA MARLI LARSEN HOLZ

Chefe de Gabinete - GAPRE

Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro

São Bento do Sul, SC, CEP 89280-902

Assunto: Memorando nº 075/2019/GAPRE

Requerimento de Informação nº 134/2019

Excelentíssima Senhora:

Cumprimentando-a com as homenagens de estilo, venho através deste, em resposta ao Memorando nº 075/2019/GAPRE, que encaminhou o Ofício nº 064/2019, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Peter Alexandre Kneubuehler, expediente oriundo do **Requerimento de Informação nº 134/2019**, subscrito pelo Vereador Jairson Sabino, prestar as informações e fornecer cópias da documentação conforme referido requerimento.

Salienta-se que em homenagem ao *Princípio da Economicidade* as cópias da documentação solicitada serão fornecidas em meio digital (em CD), a fim de reduzir o



consumo de papel e de suprimentos de impressora.

No mais, ressalta-se que as respostas estão prestadas, sempre que possível, de forma sucinta.

Realizadas as considerações necessárias, passo ao objeto do referido ofício, qual seja, prestar as informações solicitadas.

Ref. Item a

1 - Atualmente quem é o responsável pelos cadastros dos mutuários na autarquia?

Teodósio Kachuba nomeado pela Portaria nº 7015, de 1º de abril de 2019.

2 - Como é realizada a seleção?

É realizada de acordo com a ordem prioritária definida pela Lei que instituiu o sistema de pontuação e os critérios de seleção, conforme cadastro mantido pela EMHAB.

3 - Quais critérios são analisados?

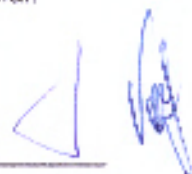
Os critérios de seleção são definidos pela Lei Municipal nº 1714 de 20 de novembro de 2006, conforme redação dada pela Lei nº 3480, de 10 de março de 2015, nos termos do anexo da referida legislação.

Todavia, em Programas Federais, como por exemplo o Minha Casa, Minha Vida, os critérios municipais devem ser ajustados nos termos da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades.

Ref. Item b

1 - Quais conselhos analisam os critérios referentes aos mutuários?

Os critérios de seleção constante no anexo da Lei nº 1714 de 20 de novembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 3480, de 10 de março de 2015, foram submetidos a análise e apreciação prévia do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.



2 - Enviar cópia das atas destes conselhos, a composição e validade dos mesmos, referente ao ano de 2017 até a presente data.

Em anexo cópias das atas do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e decretos nomeando os conselheiros. (ANEXO I)

Resalta-se que a ata nº 35 do dia 18/03/2019 ainda não foi submetida a aprovação do respectivo conselho, visto que ainda não houve nova reunião.

Ref. Item c

Solicitamos relatórios e cópias dos contratos dos mutuários que estão inadimplentes, com o valor atualizado da dívida, e quais as medidas que a autarquia está tomando a respeito.

Relatórios de inadimplentes atualizado, em anexo; (ANEXO II)

Cópias dos Contratos dos Mutuários que estão Inadimplentes, em anexo; (ANEXO III)

Após a recente mudança do responsável pela Divisão Administrativa e Financeira, a EMHAB em conjunto com o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social está estudando e discutindo formas de regulamentar as renegociações, bem como de intensificar a fiscalização e as providências no sentido de fazer cumprir as cláusulas contratuais e dar maior efetividade e transparência às renegociações e às ações promovidas no sentido de regularizar os débitos dos mutuários junto à EMHAB, conforme observa-se da ata da reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social realizada em 18/03/2019. (Cópia anexa).

Ref. Item d

1 - Em relação aos contratos que já foram quitados, todos os mutuários obtiveram as respectivas escrituras?

Não todos.

2 - Em caso negativo, por quais motivos.

Alguns mutuários ainda não receberam o 'Título de Propriedade/Êscritura/Matricula' por pendências ambientais e/ou registrais dos respectivos loteamentos. Em alguns casos trata-se de vícios no próprio contrato (falta de assinatura) dos prefeitos da época, pendências que estão em

análise para encontrar uma forma legal de convalidar o ato.

3 – Enviar cópia dos contratos cujos mutuários não conseguiram as respectivas escrituras explicando o motivo de cada um. (ANEXO IV).

Para dar maior esclarecimento e transparência à questão, dividimos os referidos casos /respostas em três subitens:

1º – Contratos de mutuários em Loteamentos que ainda não estão com as matrículas individualizadas por pendências ambientais e registrais. (ANEXO IV – 1)

2º – Contratos quitados com pendências que ainda não conseguiram suas escritura pelo motivo de os contratos não estarem assinados pelos prefeitos da época, vício que está sendo regularizado/consolidado e será encaminhado à egrégia Casa Legislativa Municipal. (ANEXO IV – 2).

3º – Contratos quitados que estão em trâmites internos. Na sequência a EMHAB enviará para a Câmara Municipal o Projeto de Lei solicitando autorização dos Eminentes Legisladores para a Alienação dos respectivos Imóveis. (ANEXO IV – 3).

Ref. Item e

Ainda em relação aos mutuários em débitos com as prestações contratuais na EMHAB:

1 – Qual o valor da dívida destes mutuários com a autarquia?

Valor total da dívida: R\$ 1.046.905,81.

2 – Quais providências estão sendo tomadas pela EMHAB?

Vide resposta no “Item C”

3 – Estão sendo notificados conforme cláusula contratual? 4 – executadas?

O setor competente realizou algumas notificações das quais algumas foram atendidas outras não. As não atendidas que foram encaminhadas pelo setor financeiro para o Setor Jurídico foram Judicializadas.

Ressalta-se ainda, que conforme resposta do item C, está sendo estudado e discutido com o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, medidas para regulamentar e dar maior efetividade às referidas providências.

5 – Se sim, enviar cópia das notificações expedidas pela autarquia e dos referidos processos.

- Cópias das notificações em anexo. (ANEXO V);
- Cópias dos processos em anexo. (ANEXO VI);

Sem mais, coloco-me a inteira disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, bem como aproveito o momento oportuno para reiterar os meus elevados protestos de extima e deitinta consideração.



VILSON ALTIVO TORRES FENNER

Diretor Presidente

Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul - EMHAB

CONTÉM UM CD COM
ANEXOS DO PEDIDO DE
INFORMAÇÕES 134/2019

